

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta origem:	1639 003 00005826-4
Conta destino:	1639 1288 000769933124-0

Nome destinatário:	JEREMIAS SOARES DO NASCIMENTO
Valor:	R\$ 2.500,00
Identificação da operação:	JEREMIAS SOARES

Data de débito:	01/10/2024
Data/hora da operação:	01/10/2024 16:44:35

Código da operação:	76408051
Chave de segurança:	TGMKN5YM42WMGZLR

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E / OU MATERIAL
FORNECIDO 01/10/24
g M 8482829
Dileza 16.86033080

recibo de aluguel

Nº 63

☒ Comercial ☐ Residencial



Aluguel	R\$ 2.500,00
Impostos	
Seguro	
Condomínio	
Soma	
Desc. IR - Fonte	
Líquido	R\$ 2.500,00

Recebi(emos) de	ASSOCIAÇÃO RENASCER	
A quantia de	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS X —	
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021.		
Proveniente do aluguel do	IMÓVEL	
sito à	RUA. AGRIPINO LIMA 181 INCONFIDENTES	
Correspondente ao período de	SETEMBRO 2024	Vencido em 1-10-24
Nome	JEREMIAS SOARES DO NASCIMENTO	
CPF	308 130 266-87	CNPJ
Data	9-10-24	Assinatura Jeremias Soares do Nascimento

tilibra

g



CNPJ: 05.956125/0001-03

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR:

JEREMIAS SOARES DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, filho de Paulo José de Nascimento e Maria José Soares, nascido aos 02/10/1958, residente e domiciliado a Rua Carmo Giffoni, nº 355, Cep: 32.223-330, bairro Amazonas, Contagem/MG, portador da cédula de identidade de número **M.1.458.082** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número **308.130.266-87**.

LOCATÁRIO:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCE- AASCR, instituição sem fins lucrativos, de direito privado, de assistência social, saúde e cultural, devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Contagem (CARTÓRIO MASSOTE) SOB O NÚMERO **8.000 – Livro A**, em 10 de fevereiro de 2003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.956.125/0001-03, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **MARIA IMACULADA CARMO GOMES SILVA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Assistente do lar, filha de Inácio Carmo Silva e Sebastiana Francisca dos Santos, residente e domiciliada à Rua José Antunes, nº 140, Cep: 32.223-230 bairro Inconfidentes, Contagem/MG, nascida aos 18/11/1957, portadora da cédula de identidade de número **M.1.529.504** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número **326.377.406-00**.

FIADOR:

JOÃO BOSCO MARTINS, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Abílio Rafael Martins e Antônia Laura Martins, nascido aos 22/06/1965, residente e domiciliado à Rua Cedro, nº 148, Cep: 32.223-330, bairro Colonial,

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312

Página 1



CNPJ: 05.956125/0001-03

Contagem/MG, portador da cédula de identidade de número **M.2.827.147** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número **597.476.176-68**.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: Locação de imóvel comercial (360 M, sendo 200 M de área construída) baseado a Rua Agripino Lima, nº 181, Loja 01, Cep: 32.223-270, bairro Inconfidentes, Contagem/MG, para fins comerciais (Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à, Atividades associativas não especificadas anteriormente).

VALOR DA LOCAÇÃO, PAGAMENTO E PRAZO

Cláusula Segunda: O valor da locação mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O prazo será de 60 (sessenta) meses a contar da data de 01/05/2023 com término previsto para 01/05/2028, podendo o mesmo prazo ser dilatado após acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O aluguel mensal deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencimento, no local do endereço do LOCADOR ou outro que o mesmo venha a designar.

Parágrafo Segundo: A impropriedade acarretará juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel e multa de 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

Parágrafo Terceiro: O atraso por mais de 02 (dois) meses, será passivo de entrega do imóvel ao locador sem quaisquer comunicações prévias, inclusive ficando o locatário obrigado a pagar todos os valores devidos ao locador até a data do ocorrido.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP 32.223-270
E-mail: asrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312

Página 2



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DAS RESPONSABILIDADES GERAIS

Cláusula Terceira: Além do aluguel são de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas com consumo de luz, água, esgoto, seguro contra incêndio, imposto predial e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive taxa de condomínio, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

Cláusula Quarta: O **LOCATÁRIO** admite ter recebido o imóvel todo **PINTADO** com tinta adequada, bem como não havendo vazamentos, com todos os vidros, torneiras, fiação, encanamentos e demais acessórios em bom estado de conservação, devendo ser devolvido da mesma forma que o mesmo se encontra na Data de sua rescisão.

DA RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL

Cláusula Quinta: O **LOCATÁRIO** se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes de prazo aqui previsto.

Parágrafo Primeiro: O **LOCATÁRIO** assume o compromisso de solicitar ao **LOCADOR** uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

Parágrafo Segundo: Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição ao **LOCADOR**, dos comprovantes de quitação das despesas e encargo da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312

Página | 3



ASSOCIAÇÃO
Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DISPOSITIVOS FINAIS

Cláusula Sexta: E por assim estarem justos e contratados, todos assinam este documento particular em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, firmando este instrumento jurídico com a mais plena manifestação da vontade, sem os vícios da simulação, fraude, dolo, coação ou outros desta natureza, clientes ainda de que se for inexistente esta declaração, estarão inclusos nos dispositivos penais que cogitam de crime de falsidade documental.

DO FORO

Cláusula Sétima: As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento particular. As partes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de iguais teor.

Contagem, 01 de maio de 2023.

Locador
Jeremias Soares do Nascimento
CPF: 308.130.266-87

Locatário
Associação de Apoio e Cultural Renascer
CNPJ: 05.956.125/0001-03

Fiador
João Bosco Martins
CPF: 597.476.176-68

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270
E-mail: assrenascer@gmail.com
Telefone: (31) 3363-8312

Página | 4

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

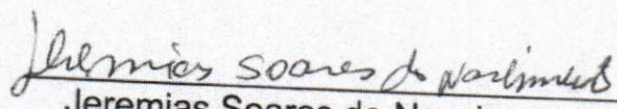
A/C Associação de Apoio Social e Cultural Renascer;

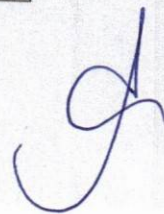
Contagem, 14 de abril de 2023.

Pelo presente termo, eu, Jeremias Soares do Nascimento, portador do CPF nº 308.130.266-87, proponho a quantia de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** como valor mensal de aluguel pela locação do imóvel de minha propriedade situado na **Rua Agripino Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG, CEP: 32.223-270**, conforme especificações abaixo relacionadas.

- **Valor da Locação:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- **Prazo:** 60 meses

Atenciosamente;


Jeremias Soares do Nascimento
CPF: 308.130.266-87



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

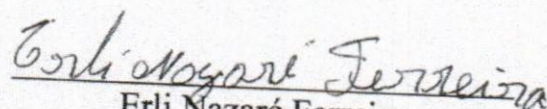
Contagem, 14 de abril de 2023.

À Associação de Apoio Social e Cultural Renascer;

Venho por meio deste, apresentar a proposta de locação do imóvel de minha propriedade situado na **Rua Cláudio, nº 58, Bairro Industrial Itaú – Contagem / MG, CEP: 32.223-370**; conforme as condições abaixo descritas:

- **Valor da Locação:** R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
- **Prazo:** 60 meses

Atenciosamente;


Erli Nazaré Ferreira
CPF: 584.069.646-34



TERMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

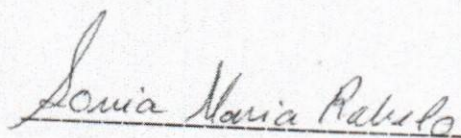
Pelo presente termo, eu, Sonia Maria, portadora do CPF nº 026.228.646-71, proponho a quantia de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) como valor mensal de aluguel pela locação do imóvel de minha propriedade situado na Rua Quatro, nº 72, Bairro Jardim Industrial - Contagem / MG, CEP: 32.230-240.

Fico no aguardo de vossas considerações.

Cordialmente;

Contagem, 14 de abril de 2023.

A/C Associação de Apoio Social e Cultural Renascer;



Sonia Maria
CPF: 026.228.646-71

